

exercer o voto da acionista. Instalada a Assembleia pelo Presidente da Mesa, Senhor Rafael Pesce, convidou-se a Senhora Euzeli da Silva Pires para atuar como Secretária, escolhida pela acionista única da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, é apresentada à Assembleia a seguinte matéria para deliberação, constante na Ordem do dia: (i) nomeação do Sr. André Nunes como membro do Conselho de Administração da CAIXAPAR. Apreciado o assunto, foi decidido o quanto segue: (i) nomeação do Sr. André Nunes, brasileiro, casado, servidor público, nascido em Bandeirantes/PR, inscrito no CPF sob o nº 540.311.689-34, Carteira Profissional nº 670750 série 0014, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo B, casa 01, Grande Colorado, Brasília/DF, para exercício do cargo de Conselheiro de Administração da CAIXAPAR, como membro nato, em virtude de sua nomeação como Diretor Presidente da Caixa Participações S/A CAIXAPAR, conforme art. 34, inciso II, do Estatuto Social da CAIXAPAR, com prazo de gestão de dois anos, a partir do dia 29 de abril de 2019, prazo de gestão este unificado conforme estabelece o art. 24, inciso VII, do Decreto nº 8.945/16. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral da CAIXA Participações S/A, da qual eu, Euzeli da Silva Pires, Consultora Matriz, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é assinada por mim e pelo Senhor Rafael Pesce, Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, Representante da Caixa Econômica Federal, por procuração.

GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO
Representante da Caixa Econômica Federal - p.p.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CNPJ/MF nº 34.164.319/0001-74
NIRE BRASÍLIA nº 535.0000.033-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Às dez horas do dia 30 (trinta) de abril de 2019, no escritório da Casa da Moeda, na Praia do Flamengo, 66, 19º andar, Bloco B, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, sendo a União, acionista controladora, à qual pertence a integralidade do Capital Social da Casa da Moeda do Brasil - CMB, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, Maria Teresa Pereira Lima, a quem, foram conferidos poderes de representação, por meio da Portaria PGFN nº 128, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2019; o Presidente da Casa da Moeda do Brasil, Dr. Alexandre Borges Cabral, que presidiu os trabalhos da Mesa nesta Assembleia; a Drª. Luciana Pereira Diogo, advogada empregada da CMB, que os secretariou; o Sr. Mauro Lunes Okamoto, presidente do Conselho Fiscal da CMB; e o Sr. Dennilson dos Santos Rodrigues, representante da Auditoria Independente Russell Bedford. Registrada a presença da Procuradora da Fazenda Nacional em livro próprio e atendido o quorum de instalação da assembleia geral, deu-se andamento aos trabalhos. Preliminarmente, a representante da União votou pela lavratura da ata pelo rito sumário, na forma do art. 130, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a omissão das assinaturas na publicação. Em complemento, registrou-se que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Balanço Patrimonial, as manifestações do Conselho de Administração, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados no jornal Valor Econômico de Sexta-feira, 12 de abril de 2019, conforme determinação contida no art. 133, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Registra-se, também, que Demonstrações Financeiras, o Balanço Patrimonial, a aprovação pelo Conselho de Administração, bem como do Relatório de Administração, o Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho fiscal, foram publicados no Diário Oficial da União - DOU, Seção 01, nº 65, de quinta-feira, 04 de abril de 2019, às folhas 08 a 26. Feitas as considerações acima, passou-se à ordem do dia, lida pelo Sr. Presidente da Casa da Moeda do Brasil: Ordem do Dia. Matéria Ordinária: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2018. 3 - Deliberar sobre a remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria da empresa. 4. Ratificar a eleição dos Conselheiros Independentes e do Conselheiro Representante dos empregados, do Conselho de Administração, ocorrida em novembro/2018 e janeiro/2019, respectivamente, todos nomeados pelo CONSAD nos termos do art. 150 da lei 6404/1976. Dada a palavra à Procuradora da Fazenda Nacional, proferiu o seguinte voto: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Pela aprovação do Relatório Anual da Administração da CMB e das demonstrações contábeis, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, com a ênfase apontada pela Auditoria Independente; 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2018. Pela aprovação da Destinação do Resultado do Exercício de 2018, conforme proposto pela Sociedade; 3 - Deliberar sobre a remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria da empresa. Conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 36/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME, de 23 abril de 2019, e tendo em vista o art. 97, inciso VI, alínea "e" e "j" e inciso XII do Decreto nº 9.679/2019, da seguinte forma: (a) fixar em até R\$5.977.262,65, a remuneração global a ser paga aos administradores da CMB, no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020; (b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela por ela fornecida, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; (c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; (d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; (e) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; (f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; (g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; (h) caso algum diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da Súmula nº 269 do TST; (i) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; (j) condicionar o aumento da remuneração dos diretores e conselheiros à disponibilidade orçamentária para os respectivos exercícios, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal; (k) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e (l) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$4.456,23". Outrossim, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, o representante da registra que a CMB adequa seus normativos relativos ao Plano de Saúde, ao disposto nos parágrafos 20 e 21, e à Quarentena, na forma dos parágrafos 22 e 23, de Técnica SEI nº 36/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME, entregue à sociedade; 4. Ratificar a eleição

dos Conselheiros Independentes e do Conselheiro Representante dos empregados, do Conselho de Administração, ocorrida em novembro/2018 e janeiro/2019, respectivamente, todos nomeados pelo CONSAD nos termos do art. 150 da lei 6404/1976. Pela eleição, para o Conselho de Administração da CMB, das seguintes pessoas, nomeadas pelo referido colegiado em suas respectivas atas de 31 de outubro de 2018 e de 30 de janeiro de 2019, com prazo de gestão até 15 de maio de 2019, já devidamente todas aprovadas pelo Comitê de Elegibilidade da CMB, e os membros independentes, também, pela Casa Civil da Presidência da República: - NILO JOSÉ PANAZZOLO - Membro Independente, indicado pelo Ministério da Fazenda - MF, hoje, Ministério da Economia, nomeado na 7ª Reunião Extraordinária do CONSAD de 31/10/2018, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, brasileiro, comunitário (cidadania italiana), divorciado, portador do RG 12055891-1, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 166.417.280-72, domiciliado e residente na Rua Prudente de Moraes, 938, apto. 101, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ; WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO - Membro Independente, indicado pelo Ministério da Fazenda - MF, eleito na 7ª Reunião Extraordinária do CONSAD de 31/10/2018, brasileiro, casado, portador do RG 003.643.978-4, SSP-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 530.627.607-53, domiciliado e residente na Rua Gomes Carneiro, 55, apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ; e JOSE AMARO SIQUEIRA VALENTE - Representante dos empregados, eleito conforme Edital Eleitoral CONSAD nº 1/2018, de 13/08/2018, e nomeado na 1ª Reunião Extraordinária do CONSAD, realizada em 30/01/2019, brasileiro, casado, portador do RG 06.825.499-4, SSP-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.943.428-09, domiciliado e residente na Rua A, Lote 5, City Areal, 24.815-420 - Itaboraí - RJ. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, esta foi lida, conferida, aprovada e assinada pela Mesa e pela Sra. Procuradora da Fazenda Nacional.

ALEXANDRE BORGES CABRAL
Presidente da Mesa
Presidente da Casa da Moeda do Brasil

MARIA TERESA PEREIRA LIMA
Representante da União Federal

LUCIANA PEREIRA DIOGO
Secretária da Mesa

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.314, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU nº 111, DE 11/06/2019, Seção 2, pag. 1, resolve:

Prorrogar, por 12 (doze) meses a partir de 22/06/2019, o prazo de validade do Edital de Homologação nº 08, de 21/06/2018, publicado no DOU nº 119, de 22/06/2018, seção 3, página 47, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital nº 07 - CAMPUS MANAUS - DISTRITO INDUSTRIAL, de 21/05/2018, publicado no DOU nº 97, de 22/05/2018, seção 3, página 40.

ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital MultiCampi nº 01/2019 do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Venda Nova do Imigrante, conforme relação anexa.

ALOISIO CARNIELLI

ANEXO

Área: Alimentos-40horas

Nº de Inscricao	Nome do Candidato	Nota da Prova de Títulos	Nota da Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
015ALI2019	Rafaela Inês de Souza Ladeira Ázar	58,30	88,50	76,42	1º Colocado
001ALI2019	Danielle Cunha de Souza Pereira	54,70	90,20	76,00	2º Colocado
002ALI2019	Karina Huber	56,20	87,20	74,80	3º Colocado
014ALI2019	Milton de Jesus Filho	32,60	95,30	70,22	4º Colocado
007ALI2019	Eliana Monteiro Soares de Oliveira	65,00	73,20	69,92	5º Colocado
004ALI2019	Gilza Barcelos de Souza	55,25	76,50	68,00	6º Colocado
022ALI2019	Gabriella Peterlini Tavares	31,50	87,20	64,92	7º Colocado
006ALI2019	Schalana Oliveira dos Reis	37,50	82,20	64,32	8º Colocado
009ALI2019	Thiago Santos Araujo	38,00	72,80	58,88	9º Colocado

Área: Letras- 40horas

Nº de Inscricao	Nome do Candidato	Nota da Prova de Títulos	Nota da Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
001LET2019	Gustavo Cerqueira Guimarães	69,50	84,50	78,50	1º Colocado

